

15

Julho

5

DECRETO Nº 17, de 15 de julho de 1965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 1965, o prazo para pagamento dos valores, de "Contribuição de Melhorias" e "Imposto Territorial Rural", de acordo com a Resolução nº 596, de 8 de fevereiro de 1964.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 16 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 15 de
julho de 1965.

Oswaldo da Cunha Rodrigues
Prefeito Municipal

Ruínas + 25 de ar

5.2.65
25